

## Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Processo Legislativo

## **DESPACHO**

Do Departamento de Processo Legislativo. Ao Setor de Comissões Permanentes.

Assunto: Encaminhamento para cumprimento do art. 199-A da Lei Orgânica Municipal.

Encaminha-se a este Setor de Comissões Permanentes, para as providências cabíveis, o Projeto de Lei referente ao:

Plano Plurianual – PPA 2026-2029 – PLE n.º 041/2025;

Conforme determina o art. 199-A da Lei Orgânica do Município de Medianeira, que dispõe:

Art. 199-A. Durante o período de apreciação dos Projetos de Lei relativos ao PPA – Plano Plurianual, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal deverá encaminhar cópia destes instrumentos ao Ministério Público local, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, para querendo, no prazo de 8 dias, encaminhem sugestões de Emendas.

Solicita-se, portanto, o imediato encaminhamento de cópias dos referidos projetos aos seguintes órgãos:

- Ministério Público da Comarca de Medianeira;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Conselho Tutelar de Medianeira.

Realite em 03/03/25

Deverá constar no ofício que o prazo para envio de sugestões de emendas é de 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento.

Medianeira, 09 de setembro de 2025.

Josemar de Oliveira Camargo Departamento de Processo Legislativo

Av. José Callegari, 300 – Bairro Ipê – Município de Medianeira, Estado do Paraná – CNPJ nº 77.814.820/0001-41 – Fone (45) 3264-2475